

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 417 - DE 13 DE MAIO DE 1977

EMENTA:- Constitui o Colegiado do Curso de TURISMO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 13 de maio de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Resolução nº 19, de 16 de março de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica acrescida do Anexo nº XVIII que constitui o Colegiado do Curso de TURISMO, da seguinte forma:

A N E X O XVIII

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO

| Nº | MATÉRIAS DO CURRÍCULO<br>MÍNIMO - REPRESENTANTES | ORIGEM DOS REPRES.<br>DEPARTAMENTO | CENTRO |
|----|--|------------------------------------|--------|
| 01 | Sociologia                                       | Ciências Sócio-Políticas           | FH     |
| 02 | História do Brasil                               | História e Antropologia            | FH     |
| 03 | Geografia do Brasil                              | Geografia                          | FH     |
| 04 | História da Cultura                              | História e Antropologia            | FH     |
| 05 | Introdução à Administração                       | Administração                      | SE     |
| 06 | Noções de Direito                                | Direito Público                    | SE     |
| 07 | Técnica Publicitária                             | Administração                      | SE     |
| 08 | Planejamento do Turismo                          | Economia                           | SE     |
| 09 | Organização do Turismo                           | Administração                      | SE     |

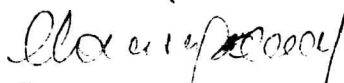
Art. 2º - O Colegiado do Curso de Turismo somente será instalado quando, pelo menos, dois terços (2/3) do

Currículo Pleno estiver sendo ministrado.

Parágrafo único - Enquanto não for implantado o Colegiado do Curso de Turismo as suas atribuições serão exercidas por um Colegiado Especial constituído de três (3) membros, dos quais um será o Coordenador, por indicação do Diretor do Centro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário:

Reitoria da Universidade Federal do Pará,  
em 13 de maio de 1977.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.